



EDITAL 014/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Francisco Carlos Nogueira Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da Prova de Títulos do Concurso Público 001/2018 e dá outras providências:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:

1.1 - Encontra-se disponível para consulta **INDIVIDUAL**, no site <www.amigapublica.com.br/concursos>, o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**;

1.2 - O **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** tem como única finalidade, fazer com que o candidato participante tenha conhecimento do seu desempenho na referida fase, dando-lhe a oportunidade de opor-se a este resultado através de recurso próprio;

1.3 - Para consultar a sua pontuação total e por item da Prova de Títulos, bem como os motivos de possíveis indeferimentos de documentos apresentados, o candidato deverá:

- a) Acessar o site <www.amigapublica.com.br>;
- b) Escolher, no menu lateral esquerdo <[CONCURSOS & SELEÇÕES](#)>, o link do Concurso Público da Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória/SE;
- c) Clicar no link <[RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS](#)>.
- d) Informar o número da inscrição, número do CPF (se solicitado), Cargo para o qual concorreu e a senha cadastrada na Amiga Pública;
- e) Efetivar a consulta clicando no botão “CONSULTAR”.

1.4 - Para o candidato que não concordar com a pontuação aferida, fica aberto a partir desta data, o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos contra este Resultado Preliminar;

1.5 - Será disponibilizado no mesmo site, formulário eletrônico para formulação do requerimento de recurso. Serão conhecidos apenas os recursos tempestivos, gerados pelo sistema dentro do período de recurso, desde que devidamente fundamentado;

1.6 - Para o recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, previsto neste Edital, por se tratar apenas de revisão do cálculo da pontuação obtida, não se faz necessário o protocolo físico do mesmo. O candidato deverá imprimir o formulário de recurso com a finalidade única de comprovar sua interposição tempestiva. Este recurso será recebido apenas na forma *on-line*;

1.6.1 – Em nenhuma hipótese serão conhecidos os recursos que em seu teor, não tratem exclusivamente de assunto relacionado aos cálculos da pontuação obtida pelo candidato recorrente na Prova de Títulos;

2 - Os **RECURSOS** deverão ser gerados no sistema, mediante confirmação de senha do candidato, somente nos dias **08/03/2019** e **11/03/2019**, no site <www.amigapublica.com.br/concursos>.

3 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

4 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2018 e demais Editais do Concurso, revogando-se todas as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), 07 de março de 2019.

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 534/2017, de 21 de agosto de 2017 - alterado e prorrogado)

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente

MARIA ELENA SANTANA SILVA
Membro

MARIA DO CARMO SOUSA
Membro

RENICÉLIA SILVA FILHO ANDRADE
Membro

ANA APARECIDA DA SILVA
Membro